



Comissão de Agricultura e Mar

Informação

Projeto de Resolução n.º 451/XII/1.ª (BE) –
Recomenda ao Governo que crie um apoio
extraordinário à vinha do Douro.

Discussão ocorrida
nos termos do artigo
n.º 128.º, n.º1, do
RAR, em reunião da
Comissão de
25/09/2012

Comissão de Agricultura e Mar

1. 8 Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução n.º 451/XII/1.ª – Recomenda ao Governo que crie um apoio extraordinário à vinha do Douro, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 7 de agosto de 2012 e foi admitida a 23 de agosto, data em que baixou à Comissão de Agricultura e Mar.

2. O projecto de resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 25 de setembro de 2012, que decorreu nos termos abaixo expostos.

3. O Senhor Deputado Luís Fazenda (BE) procedeu à apresentação do PJR.

4. Usaram ainda da palavra os Senhores Deputados Abel Baptista (CDS-PP), Pedro Alves (PSD), Miguel Freitas (PS) e Agostinho Lopes (PCP).

5. O Senhor Deputado Luís Fazenda (BE) usou ainda da palavra para concluir o debate.

6. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 26 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Vasco Cunha)